



CONCURSO ACIONAL

IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO

REGULAMENTO



CONCURSO
ACIONAL
**IMAGENS CONTRA
A CORRUPÇÃO**

DESTINATÁRIOS

Alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário das redes escolares pública e privada.

PRÉMIOS

1º ciclo - *Aventuras na Caravela Vera Cruz* (grupo turma)

2º ciclo – *Aventuras com Ciência - Pavilhão do Conhecimento – Ciência Viva*

3º ciclo – *Aventuras com Ciência - Pavilhão do Conhecimento – Ciência Viva*

Ensino Secundário - Fim de semana com o *INATEL* (estadia numa unidade hoteleira do INATEL para o grupo turma e docente responsável)

Escolas não agrupada com alunos vencedores – apoio do PNL2027 para aquisição de recursos para as bibliotecas escolares

CALENDÁRIO:

Pré-inscrições online – até 04 de outubro de 2018

Envio dos trabalhos - até 01 de março de 2019

Divulgação dos resultados – até 5 de abril de 2019

Entrega de prémios – durante o mês de maio de 2019.



REGULAMENTO

Imagens contra a corrupção

A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO FAZ-SE COM TODOS, TODOS OS DIAS

7ª edição | 2018/2019

O concurso *Imagens Contra a Corrupção* é promovido anualmente pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, desde há sete anos. A experiência recolhida permitiu aprofundar os pressupostos e as dinâmicas desta iniciativa, que visa motivar professores e alunos para refletirem sobre valores morais e comportamentos que sustentam uma cidadania consciente e ativa.

A qualidade dos trabalhos que têm vindo a ser apresentados são motivo de orgulho para os seus autores e para as respetivas comunidades escolares e traduzem bem a importante intervenção dos professores, coordenando e orientando os seus alunos na pesquisa de conteúdos, na troca de ideias e na reflexão sobre o socialmente correto e as atitudes a desenvolver.

Este ano o Concurso *Imagens Contra a Corrupção* surge articulado com o Projeto *Mais Vale Prevenir*. Ele será, assim, um passo prévio na motivação para o explorar de informação e de ideias, que a participação no Projeto alargará e aprofundará, introduzindo novos saberes e competências no quadro de diferentes literacias.

Nestes termos, o Conselho de Prevenção da Corrupção, com o apoio dos seus parceiros, promove a 7ª edição do Concurso *Imagens contra a Corrupção*, segundo o Regulamento que se segue.

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove o concurso nacional subordinado ao tema *Imagens Contra a Corrupção*, contando com parcerias com o *Tribunal de Contas*, o *Plano Nacional de Leitura 2027*, a *Escola Superior de Comunicação Social*, a *Fundação INATEL*, o *Pavilhão do Conhecimento – Ciência Viva* e a *APORVELA* e com o apoio da *Rede de Bibliotecas Escolares*.



I. OBJETIVOS

O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:

- criar espaços de reflexão dentro da comunidade escolar sobre problemas relacionados diretamente com a corrupção e a fraude, enquadrados em questões de ética e de cidadania;
- promover leituras e explorar textos de interesse para os alunos, no âmbito de temáticas relacionadas com as áreas associadas ao concurso;
- estimular a leitura, a imaginação, a criatividade e o espírito crítico dos alunos;
- levar os alunos a abordarem um conjunto articulado de saberes, da língua portuguesa às tecnologias e às artes, confrontando-os com novas literacias.

2. PÚBLICO-ALVO

O concurso destina-se a turmas ou grupos de alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada.

3. PRÉ-INSCRIÇÃO

Os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas deverão fazer a sua pré-inscrição online, até 04 de outubro de 2018, no sítio: www.cpc.tcontas.pt, na área Projetos Educativos | Concurso *Imagens contra a Corrupção* - Edição 2018/19.

4. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos submetidos a concurso devem:

- 4.1. refletir mensagens relacionadas com os valores e o exercício da cidadania, com especial enfoque na prevenção da fraude e da corrupção;
- 4.2. seguir as opções abaixo indicadas, ainda que possam assumir diversas soluções artísticas e gráficas:
 - 1º ciclo – expressão plástica (utilização livre de materiais e de técnicas como o desenho, a pintura e a colagem, entre outras);
 - 2º ciclo – reportagem (os alunos comentam testemunhos recolhidos junto de adultos das suas comunidades sobre fraude e corrupção - máximo 90 segundos);
 - 3º ciclo – vídeo de curta duração (máximo 90 segundos);



- ensino secundário – cartaz / poster
- 4.3 ser gravados em formato digital e apresentados num único ficheiro, que deverá vir acompanhado de:
- sinopse explicativa do conteúdo (entre 250 e 500 carateres, incluindo espaços);
 - memória descritiva relativa ao processo de elaboração e indicação da fonte que inspirou o trabalho (entre 500 e 1000 carateres, incluindo espaços), que indique:
 - ✓ n° de alunos envolvidos no concurso;
 - ✓ n° de professores/as;
 - ✓ n° de outros elementos da comunidade escolar;
 - ✓ n° aproximado de horas de trabalho despendidas;
- 4.4 respeitar os seguintes requisitos:
- conteúdos integralmente originais;
 - inexistência de nomes ou de imagens de figuras públicas, bem como de símbolos de instituições ou de entidades públicas ou privadas;
- 4.5 ser realizados no agrupamento ou na escola a que a turma pertence por grupos de alunos ou por todos os alunos da turma (máximo 30 alunos);
- 4.6 ser apresentados pelas respetivas escolas sede e pelos seus autores, em **formato digital** devendo o ficheiro não exceder **os 100 MB**;

5. CALENDARIZAÇÃO

- **Pré-inscrições** - até 04 de outubro de 2018
- **Submissão dos trabalhos** - até 01 de março de 2019 em:
www.cpc.tcontas.pt, na área *Projetos Educativos | Concurso Nacional de Vídeos – Edição 2018/19*
- **Divulgação dos resultados** – até 05 de abril de 2019
- **Entrega de prémios** – durante o mês de maio de 2019

Cerimónia que decorrerá em evento a anunciar pelo Conselho de Prevenção da Corrupção e os vencedores terão oportunidade de apresentar os seus trabalhos de forma criativa.



6. JÚRI NACIONAL

- 6.1. O júri do Concurso Imagens Contra a Corrupção é composto por 5 elementos, sendo três designados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, que preside, outro pelo Plano Nacional de Leitura 2027, sendo o quinto elemento um especialista indicado pela Escola Superior de Comunicação Social. O CPC designará 3 vogais suplentes.
- 6.2. Ao júri competirá premiar o melhor trabalho de cada ciclo/nível de ensino, devendo também decidir sobre a atribuição de menções honrosas ou de eventuais prémios ex aequo;
- 6.3. O júri valorizará:
- a criatividade artística;
 - a adequação e a atualidade da mensagem;
 - o envolvimento dos encarregados de educação e da comunidade;
 - o processo de trabalho seguido durante a conceção e soluções adotadas na concretização da ideia-base.
- 6.4. O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento.
- 6.5. O júri do Concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento.
- 6.6. Das decisões do júri não caberá recurso.

7. PRÉMIOS

- 7.1. Serão premiados os melhores trabalhos apresentados a concurso por ciclo / nível de ensino, nos termos seguintes:
- 1º ciclo – *Aventuras na Caravela Vera Cruz* (grupo turma);
 - 2º ciclo – *Aventuras com Ciência - Pavilhão do Conhecimento – Ciência Viva*
 - 3º ciclo – *Aventuras com Ciência - Pavilhão do Conhecimento – Ciência Viva*
 - Ensino Secundário – Fim de semana numa unidade hoteleira do *INATEL* (atividades de grupo – até 30 alunos e docente acompanhante);
 - Escolas ou agrupamentos de escolas com alunos vencedores - apoio do PNL para reforço do fundo documental das bibliotecas escolares.
- 7.2. Os prémios são intransmissíveis, pelo que só podem ser usufruídos pelos alunos da(s) turma(s) premiada(s).
- 7.3. Os trabalhos premiados serão divulgados nos sítios do CPC e do PNL.



7.4. O CPC e o PNL poderão, caso o entendam, divulgar outros trabalhos apresentados a concurso que considerem relevantes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As escolas devem, no âmbito deste Concurso, obter autorização para a utilização pública da imagem de todos os que venham a participar nos trabalhos apresentados, bem como na cerimónia de entrega de prémios.

8.2. Ao Conselho de Prevenção da Corrupção e aos seus parceiros não poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento.

8.3. A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento.

8.4. Os trabalhos entregues são propriedade do Conselho de Prevenção da Corrupção, podendo ser utilizados no âmbito da sua ação.

Para esclarecimento de qualquer dúvida, contacte, por favor:

edite.coelho@tcontas.pt / tel. 21794 51 06

filomenamariacravo@tcontas.pt / tel. 21794 52 98